

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engº Edgar Melo Mattos de Castro" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Colonial II, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.686, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 639/91, do deputado Roberto Purini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Garça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Orane Ave-lino de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim dos Eucaliptos, em Garça.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.687, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 642/91, do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Uacury Ribeiro de Assis Bastos" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural), do Bairro Carlos Gomes, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.688, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 328/91, do deputado Wadil Helú)

Dá denominação a viaduto da Rodovia Euclides Figueiredo, em Andradina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Paulo Sérgio Dourado" o Viaduto da Rodovia "Euclides Figueiredo", que dá acesso ao Bairro Santa Cecília, em Andradina.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Salvador Cesar Carletto

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.689, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 658/91, do deputado Uebe Rezeck)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jau

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ricardo Barsuglia" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Olímpia, em Jau.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.690, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 665/91, do deputado Arthur Alves Pinto)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapeverica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Edvard Rodrigues de Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Montesano, em Itapeverica da Serra.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.691, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 675/91, do deputado Clemente Manoel)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos do Jardim Nossa Senhora da Aparecida", com sede em Francisco Morato.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.692, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 690/91, do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Giusfredo Santini" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Albatroz, em Santos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.693, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 700/91, do deputado José Coimbra)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Geraldina Coelho Monteiro" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Nova Michigan, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.694, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 706/91, do deputado Edson Silva)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Roque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Conceição, em São Roque.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.695, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 712/91, do deputado Milton Casquel Monti)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapeva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Carlinda Gomes Rolim" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Grajaú, em Itapeva.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.696, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 735/91, do deputado Luiz Carlos Neves)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Cícero Barcala Júnior" a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Olivina, em Carapicuíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Luiz Patrício Cintra do Prado Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 1992.

LEI Nº 7.697, DE 10 DE JANEIRO DE 1992

(Projeto de lei nº 761/91, do deputado Tonico Ramos)

Dá denominação a prédio que específica, situado em Pirassununga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Fritz Grüniger" o prédio que abriga o CEFAM — Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, em Pirassununga.

COMUNICADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica, para fins de cumprimento das disposições contidas nos aditamentos às Instruções nºs 04/70, 01/85, 02/85, 03/85 e 02/90, aprovadas pela Resolução nº 01/91, publicada no DOE de 1º-03-91, que o valor mencionado no artigo 52 do Decreto-lei nº 2.300/86, e artigo 58 da Lei nº 6.544/89, válido para os meses de janeiro, fevereiro e março de 1992 é de Cr\$ 160.000.000,00.

SDG, 08 de janeiro de 1992

Agni Borragini
Secretário-Diretor Geral
Substituto